

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 341 – Fone: 44-3656-8000
 CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
 Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições e em atenção à Comissão de Classificação de Professores, nomeada pelo Decreto Nº 1735/2022 de 25 de Outubro de 2022.

Resolve:

Tornar público, a Classificação Geral dos Professores da Rede Municipal de Ensino, para fins de distribuição de aulas com vistas ao ano letivo de 2023.

Nº	Nome	Data nasc.	Nº de filhos	Mag ou Ped.	Curso sup.	Pós	Tempo Serviço	Tot.	Ed. Especial	Admissão
01	Sueli Aparecida S. Pedro Moro	18/02/63	*	10	30	20	40	100	PEE/FSR	01/05/93
02	Zenaidé Campos Andrade	10/01/66	*	10	30	20	40	100	*	01/03/90
03	Margareth de Matos M. Pereira	24/07/71	*	10	30	20	40	100	*	01/03/90
04	Neusa Aparecida da Mata	11/06/65	*	10	30	20	40	100	PEE	02/01/91
05	Eliana Colhado L. da Silva	05/11/59	*	10	30	20	40	100	PEE	01/03/91
06	Alda Cândida R. Fernandes	01/05/72	01	10	30	20	40	100	PEE	01/03/91
07	Cláudia F. De Oliveira Souza	07/12/70	*	10	30	20	40	100	PEE/FSR	30/09/91
08	Régina Maria dos Santos	11/01/59	01	10	30	20	40	100	*	01/04/92
09	Érica Berardo da Silva	22/12/73	01	10	30	20	40	100	*	04/03/99
10	Josiane Castorina da Silva	10/09/74	01	10	30	20	40	100	PEE	06/03/99
11	Corneia Garcia Borlotto	16/07/57	*	10	30	20	40	100	PEE	04/02/02
12	Avênia Maria Monteiro	11/02/67	*	10	30	20	40	100	PEE	04/02/02
13	Eliane Aparecida Zanetti	21/08/76	01	10	30	20	40	100	*	04/02/02
14	Maria Izabel de F. Beganço	26/02/64	*	10	30	20	40	100	PEE	25/02/04
15	Vânia Maria Vieira Ribeiro	15/09/78	*	10	30	20	36	96	PE	01/02/05
16	Eliane Regina Rodrigues	21/01/76	01	10	30	20	34	94	PEE	21/11/05
17	Mauricéia de A. F. Rodrigues	27/09/78	*	10	30	20	34	94	PEE	21/11/05
18	Vera Lucia Priolo Tristão	12/11/57	*	10	30	20	34	94	DMP/EE	09/12/05
19	Neusa Aparecida da Mata	11/06/65	*	10	30	20	34	94	PEE	09/12/05
20	Fabiana L. R. Reyes	11/02/61	01	10	30	20	34	94	PEE/FSR	09/12/05
21	Maria Izabel de F. Beganço	26/02/64	*	10	30	20	32	92	PEE/FSR	04/07/06
22	Janaina O. Silva Rodrigues	30/07/74	*	10	30	20	32	92	PEE/FSR	05/07/06
23	Cláudia F. De Oliveira Souza	07/12/70	*	10	30	20	32	92	PEE	12/02/07
24	Avênia Maria Monteiro	11/02/67	*	10	30	20	30	90	PEE	05/12/07
25	Corneia Garcia Borlotto	16/07/57	*	10	30	20	30	90	PEE	07/02/08
26	Alzira Porto Colhado	14/05/64	*	10	30	20	30	90	PEE	07/02/08
27	Lúcia Maria Grassano	22/08/66	*	10	30	20	30	90	*	07/02/08
28	Dionéia da Silva de Almeida	26/05/76	01	10	30	20	30	90	*	07/02/08
29	Cristiane dos S. G. Tomazini	16/10/74	02	10	30	20	30	90	PEE	08/02/08
30	Regina Maria dos Santos	11/01/69	*	10	30	20	28	88	*	13/08/08
31	Keli Moreira Mancini	23/05/76	01	10	30	20	28	88	PEE	13/08/08
32	Laura Cortesão G. de Moraes	29/01/67	*	10	30	20	28	88	PEE	03/02/09
33	Jaine da Silva Flôres D'Ávila	17/04/73	*	10	30	20	28	88	*	03/02/09
34	Roseli Ricardo dos S. Guetzi	19/02/76	*	10	30	20	28	88	PEE	03/02/09
35	Mauricéia A. F. Rodrigues	27/09/78	*	10	30	20	28	88	PEE	03/02/09
36	Denilson Spangher	16/04/72	*	10	30	20	24	84	*	03/02/09
37	Luiz Carlos dos Santos	19/11/73	*	10	30	20	22	82	*	21/11/05
38	Cristiane dos S. G. Tomazini	16/10/74	02	10	30	20	20	80	PEE	01/08/12
39	Gleice R. Romão da S. Richter	02/10/78	02	10	30	20	20	80	PEE	13/08/12
40	Eliane Aparecida Vicente	05/07/79	*	10	30	20	20	80	PEE	14/08/12

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 341 – Fone: 44-3656-8000
 CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
 Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições e em atenção à Comissão de Classificação de Professores de Educação Infantil, nomeada pelo Decreto Nº 1735/2022 de 25 de Outubro de 2022.

Resolve:

Tornar público, a Classificação Geral dos Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para fins de distribuição de aulas com vistas ao ano letivo de 2023.

Nº	Nome	Data nasc.	Nº de filhos	Mag. ou Ped.	Curso sup.	Pós	Temp. Serv.	Tot.	Ed. Especial	Admissão
01	Aparecida Ramos M. Moreira	09/04/72	*	10	30	20	20	80	*	01/08/13
02	Osiete Gomes da Silva Charada	06/04/81	01	10	30	20	20	80	P.E.E.	01/08/13
03	Eide Renata de Carvalho Dias	22/11/81	02	10	30	20	20	80	P.E.E.	01/08/13
04	Márcia Aparecida Santos	09/04/82	*	10	30	20	20	80	P.E.E.	01/08/13
05	Marcelo Henrique das S. Soares	14/09/92	*	10	30	20	20	80	*	01/08/13
06	Márcia Dionísia de Barros	29/01/78	02	10	30	20	20	80	P.E.E.	13/02/12
07	Neomys Silene Balatorti	18/12/85	01	10	30	20	14	74	P.E.E.	12/11/15
08	Cláudia Dionísio de França	22/08/71	01	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
09	Adriana Rodrigues Szepanski	20/03/75	01	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
10	Suzamara Ronda	20/11/75	*	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
11	Cristiana Cabelinas da S. Castano	24/05/81	01	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
12	Lúcia da Silva Leite	18/02/82	02	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
13	Patrícia Pereira da Silva Medeiros	03/11/83	02	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
14	Márcia Beatriz Soares Pacheco	29/06/89	01	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
15	Tamiris Fernanda de Oliveira	30/12/87	01	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
16	Roseleane Correia da Rosa	03/03/89	01	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
17	Maria Elzira Bazaglia Lima	19/02/89	01	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
18	Juliana Santos da Silva	18/02/90	01	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
19	Caroline da Silva Barbosa	27/04/84	02	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
20	Vera Machado de Farias	12/09/72	01	10	30	20	12	72	P.E.E.	26/03/17
21	Silvia Batista Dantas Gasques	29/03/75	*	10	30	20	10	70	P.E.E.	08/06/17
22	Jureli Barreto Ramos	01/01/76	01	10	30	20	10	70	P.E.E.	03/09/16
23	Ária Maria de Lima Nôças	23/09/80	01	10	30	20	08	68	P.E.E.	07/02/19
24	Karla Rita de Andrade	30/03/82	*	10	30	20	08	68	*	07/02/19
25	Jessica de Castro Alves da Silva	29/03/01	*	10	30	20	08	68	P.E.E.	01/02/16
26	Rosana Ferreira Garcia	10/04/76	*	10	30	20	08	68	P.E.E.	11/02/19
27	Rosely Guadalupe da Silva Formaggi	10/04/77	*	10	30	20	08	68	P.E.E.	12/02/19
28	Débora Fernanda de Araujo Maia	25/01/84	01	10	30	20	08	68	*	13/02/19
29	Rosineia dos Santos Bastos	03/05/87	02	*	30	20	12	82	*	07/02/19
30	Luiza Bispo Martinez	26/06/96	02	30	20	10	80	*	*	18/02/19
31	Márcia Araújo Delacani	18/06/95	10	*	30	20	12	82	*	04/02/17

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 538/2022
 Data: 25.11.2022
 Emenda: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme específica, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2001, e, considerando o memorando nº 808 de nº 2.920/2022.
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
 Nome / Função: ROSANEOJA DA SILVA MEIR GUADEMUS FERRAZ
 RG Nº: 20102105
 Período aquisitivo: 01/12/2022 a 28/02/2023
 Art. 2º - Que a Diretora de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 01.12.2022.
 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 6.520/2022
 SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orgânica nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusiva/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 07 - SECRETARIA DE SAÚDE
 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
 10.301.0009.2.141 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 235.000,00
 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 60.000,00
 3.1.91.13.00.00 - 257 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 62.000,00
 3.3.90.30.00.00 - 296 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
 3.3.90.39.00.00 - 279 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 65.000,00
 10.302.0009.2.030 - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 150.000,00
 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 662.000,00
 FONTE: 303 SAUDE - Recitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
 08.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
 12.361.0013.2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 10.301.0009.2.035 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200.000,00
 FONTE: 104 25% SOBRES DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 200.000,00
 Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
 COD. RED. FONTE DESCRICÃO VALOR FONTE
 17 1.1.1.3.03.1.1.01.02 - IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA 662.000,00 303
 17 1.1.1.3.03.1.1.01.02 - IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA 200.000,00 104
 TOTAL 862.000,00
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de Novembro de 2022.
 Marcos Alex de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 6.521/2022
 SUMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgânica nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusiva/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
 01 - PODER LEGISLATIVO
 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
 3.3.90.30.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
 FONTE 1 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 6.000,00
 Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
 COD. RED. FONTE DESCRICÃO VALOR FONTE
 17 1.1.1.3.03.1.1.01.02 - IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA 662.000,00 303
 17 1.1.1.3.03.1.1.01.02 - IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA 200.000,00 104
 TOTAL 862.000,00
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.247.337/0001-60
 Avenida Hermes Vissotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (41) 3665-8000
 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-100 E ÓLEO DIESEL S-10), tendo como base os preços constantes da tabela oficial de preços editada pela ANP - (Agência Nacional do Petróleo) através do SLP - (Sistema de Levantamento de Preços) para a regional Umuarama e na indisponibilidade, a da Regional mais próxima do município de Icaraima (coluna preço médio ao consumidor) para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Icaraima - PR, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PORCENTAGEM DE DESCONTO DA EMPRESA VENCEDORA	MARCA / DISTRIBUIDORA	VALIDADE DO REGISTRO
1	ETANOL ALCOOL COMBUSTÍVEL	LITRO	26.067	0,3%	ALPES	12 MESES
2	GASOLINA COMUM LITRO	LITRO	58.878	0,3%	BR/STANG DISTRIBUIDORA	12 MESES
3	ÓLEO DIESEL S-100	LITRO	153.915	0,3%	BR/STANG DISTRIBUIDORA	12 MESES
4	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	154.117	0,3%	DISTRIBUIDORA	12 MESES

VALOR MÁXIMO A SER INVERTIDO: R\$ 2.376.488,96 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão documental, não estando a CONTRATANTE obrigada a aceitar a sua totalidade, e não cabendo a Licitante recorrente o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso da verba.

- CONDIÇÕES:**
- O fornecimento será parcelado conforme a necessidade, pelo período de 12(mês) meses, sendo a entrega dos produtos imediata após a solicitação.
 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura os documentos necessários, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidas da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento.
 - As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2893/2022
SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DESPACHO
ACÓLHO o Pânico da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 225/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL.

Table with columns: Recurso, Data, Tipo, Descrição, Valor. Lists financial data for Alto Piquiri, including various federal government receipts.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL.
Inclui informações sobre o envio de senhas e detalhes de recebimento de recursos.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL.
Continuação da tabela de valores recebidos.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL.
Continuação da tabela de valores recebidos.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL.
Continuação da tabela de valores recebidos.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL.
Continuação da tabela de valores recebidos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1749/2022, de 26 de Novembro de 2022.
Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Table with columns: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, 03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação, 03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO.

Table with columns: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, 03.001 Divisão de Educação, 06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, 03.001 Divisão de Educação, 06.001.12.361.0007.2.219. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%.

Table with columns: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, 03.001 Divisão de Educação, 06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, 03.001 Divisão de Educação, 06.001.12.361.0007.2.219. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%.

Table with columns: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, 03.001 Divisão de Educação, 06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, 03.001 Divisão de Educação, 06.001.12.361.0007.2.219. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%.

Table with columns: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, 03.001 Divisão de Educação, 06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, 03.001 Divisão de Educação, 06.001.12.361.0007.2.219. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%.

Table with columns: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, 03.001 Divisão de Educação, 06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, 03.001 Divisão de Educação, 06.001.12.361.0007.2.219. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%.

Table with columns: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, 03.001 Divisão de Educação, 06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL.
Período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Table with columns: Recurso, Data, Tipo, Descrição, Valor. Lists financial data for Alto Piquiri, including various federal government receipts.

Table with columns: Recurso, Data, Tipo, Descrição, Valor. Lists financial data for Alto Piquiri, including various federal government receipts.

Table with columns: Recurso, Data, Tipo, Descrição, Valor. Lists financial data for Alto Piquiri, including various federal government receipts.

Table with columns: Recurso, Data, Tipo, Descrição, Valor. Lists financial data for Alto Piquiri, including various federal government receipts.

Table with columns: Recurso, Data, Tipo, Descrição, Valor. Lists financial data for Alto Piquiri, including various federal government receipts.

Table with columns: Recurso, Data, Tipo, Descrição, Valor. Lists financial data for Alto Piquiri, including various federal government receipts.

Table with columns: Recurso, Data, Tipo, Descrição, Valor. Lists financial data for Alto Piquiri, including various federal government receipts.

Table with columns: Recurso, Data, Tipo, Descrição, Valor. Lists financial data for Alto Piquiri, including various federal government receipts.

Table with columns: Recurso, Data, Tipo, Descrição, Valor. Lists financial data for Alto Piquiri, including various federal government receipts.

Table with columns: Recurso, Data, Tipo, Descrição, Valor. Lists financial data for Alto Piquiri, including various federal government receipts.

Table with columns: Recurso, Data, Tipo, Descrição, Valor. Lists financial data for Alto Piquiri, including various federal government receipts.

Table with columns: Recurso, Data, Tipo, Descrição, Valor. Lists financial data for Alto Piquiri, including various federal government receipts.

SUMULA DE REQUERIMENTO PARA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEMBO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 09.540.652/0001-05.

MARCOS ANTONIO COLES
Condatar CRC 041.330-0/PB
ANDREA MARISA FABRE
Teoureira

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
DECRETO Nº 093/2022
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização do Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orçamentária de 2022).

Table with 3 columns: Código da Fonte, Descrição da Fonte/Receta, Valor. Includes items like 'SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS' and 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE'.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

Table with 3 columns: Código da Fonte, Descrição da Fonte/Receta, Valor. Includes 'Excesso de Arrecadação' and 'Transferências aos ACS e ACE'.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 24 de novembro de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cafezal do Sul - PR
ERRATA
RESOLUÇÃO Nº 06/2022, publicada em 04 de novembro de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafezal do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
PORTARIA Nº 376/2022, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município.
EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
EXTRATIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
DECRETO Nº 308/2022
SÚMULA: Analisa os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Cruzeiro do Oeste - PARANÁ.
A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

MUNICÍPIO IVATÉ
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, bem como de acordo com o parecer jurídico emitido nos autos, decidiu habilitar a seguinte proposta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DESPAÇO
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Procurador Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 131/2022.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 966
ZONA URBANA
UMUARAMA - PR
CEP 87.503-000

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 004/2021 (orçamento).

Table with 3 columns: Fonte de Recursos, Descrição, Valor. Includes 'Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS'.

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial ou integral das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with 3 columns: Fonte de Recursos, Descrição, Valor. Includes 'Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS'.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12º R.S. aos 25 de novembro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPAO SILVA - agente delegado
RODRIGO OTAVIO DE SANTANA PIMPAO SILVA
Escrivente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrivente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA NELSON APARECIDO DOS SANTOS - CPF nº 023.761.129-58 e RG nº 6.294.676-8SSP-PR, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores correspondentes a R\$ 3.880,17 (três mil, oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao contrato habitacional nº 85551368056 de 27/07/2011, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 29/4.427 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPAO SILVA - agente delegado
RODRIGO OTAVIO DE SANTANA PIMPAO SILVA
Escrivente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrivente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA CLAUDIELE DA SILVA SANTOS - CPF nº 040.339.829-06 e RG nº 8.421.768-9SSP-PR, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores correspondentes a R\$ 3.880,17 (três mil, oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao contrato habitacional nº 85551368056 de 27/07/2011, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 29/4.427 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DESPAÇO
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 007/2022, modalidade: Dispensa por Limite nº 005/2022, cuja finalidade, consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, para a realização de contratação de encerramento de ano da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DESPAÇO
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Procurador Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 007/2022, modalidade: Dispensa por Limite nº 005/2022, cuja finalidade, consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, para a realização de contratação de encerramento de ano da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DESPAÇO
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 007/2022, modalidade: Dispensa por Limite nº 005/2022, cuja finalidade, consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, para a realização de contratação de encerramento de ano da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
CISA/AMERIOS - 12º R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 966
ZONA URBANA
UMUARAMA - PR
CEP 87.503-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 129 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO DO PROFERIDO PELO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPAO SILVA - agente delegado
RODRIGO OTAVIO DE SANTANA PIMPAO SILVA
Escrivente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrivente Substituta Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 128 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO DO PROFERIDO PELO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPAO SILVA - agente delegado
RODRIGO OTAVIO DE SANTANA PIMPAO SILVA
Escrivente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrivente Substituta Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 127 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: ESTABELECE NORMAS PARA MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEIS, PARA OS PRÓXIMOS ANOS LETIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DESPAÇO
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 007/2022, modalidade: Dispensa por Limite nº 005/2022, cuja finalidade, consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, para a realização de contratação de encerramento de ano da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 118, 24 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: Autoriza a viagem e concessão de diárias e diâo outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 114/2022
Data: 25 11 2022
SÚMULA: Autoriza a pedido Servidor Público Municipal de cidade de Almoirax, e dá outras providências.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021
PREGÃO Nº 070/2021
Aos 21 dias do mês de novembro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.506/001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa JEAN MARCOS FIOR MARTINS - ME, estabelecida à Av. Minas Gerais, 2091, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 2294.724.000-1/85, neste ato devidamente representada pelo Sr. MARCOS PAULO MARTINS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté/PR, portador do RG. 46.199.776 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 818.904.359-53, telefone: (44) 9995-9515 e e-mail: marcp_martins@outlook.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 20 (vinte) dias, que passa a ter início em 24 de novembro de 2022 e término em 13 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
A JEAN MARCOS FIOR MARTINS - ME
Contratada
Testemunhas:
Nome: Patrícia Tomain Mesquita
RG: 12.509.471-6
Nome: Karina Wentland Dias
RG: 14.716.169-82

TERMO ADITIVO Nº 04/05
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021
PREGÃO Nº 070/2021
Aos 21 dias do mês de novembro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.506/001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa M G CAMPANER LTDA - EPP, estabelecida à Av. Minas Gerais, 2294, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.428.717/001-12, neste ato devidamente representada pela Sra. MARIÁ GIL CAMPANER, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Ivaté/PR, portador do RG. 7.853.910-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 381.470.289-87, telefone: (44) 9373-1483, e e-mail: rntancampaner@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo e alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de redimensionamento do objeto em 25%, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 20 (vinte) dias, que passa a ter início em 24 de novembro de 2022 e término em 13 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
M G CAMPANER LTDA - EPP
Contratada
Testemunhas:
Nome: Patrícia Tomain Mesquita
RG: 12.509.471-6
Nome: Karina Wentland Dias
RG: 14.716.169-82

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021
PREGÃO Nº 070/2021
Aos 21 dias do mês de novembro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.506/001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ANEJA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - EPP, estabelecida à Av. Raul Barbosa Dias, 139, Centro, CEP 87.530-000, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.029.558/001-86, neste ato devidamente representada pelo Sr. PAULO CESAR BRESSIANI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga/PR, portador do RG. 521.300-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 974.017.969-72, telefone: (44) 3665-1393 e e-mail: cesarressiani@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 20 (vinte) dias, que passa a ter início em 24 de novembro de 2022 e término em 13 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ANEJA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - EPP
Contratada
Testemunhas:
Nome: Patrícia Tomain Mesquita
RG: 12.509.471-6
Nome: Karina Wentland Dias
RG: 14.716.169-82

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECURSOS REALIZADOS, SALDO INICIAL, SALDO FINAL. Includes sub-sections for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS, and DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Main financial table for Maria Helena showing RECENTES, PREVISÃO ATUALIZADA, RECURSOS REALIZADOS, and SALDO INICIAL/SALDO FINAL. Includes sub-sections for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS, and DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECURSOS REALIZADOS, SALDO INICIAL, SALDO FINAL. Includes sub-sections for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS, and DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECURSOS REALIZADOS, SALDO INICIAL, SALDO FINAL. Includes sub-sections for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS, and DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 419/2022
Data: 25.11.2022
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista-04H, lotado na Manutenção da Divisão de Saúde e Controle de Saúde, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
28/11/2022 06:00/20:00 Curitiba para o seguinte dia, local e finalidade:
Conduzir pacientes para tratamento de saúde (CA) no Nucleo.
Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 312/2022 de 15.09.2022.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 666
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista-04H, lotado na Manutenção da Divisão de Saúde e Controle de Saúde, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
28/11/2022 06:00/20:00 Curitiba para o seguinte dia, local e finalidade:
Conduzir pacientes para tratamento de saúde (CA) no Nucleo.
Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 312/2022 de 15.09.2022.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 226/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR.
CONTRATADA: JHONATAN SOARES DA SILVA.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL para PRESTAR SERVIÇOS no MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, por um período de 12 (doze) meses a contar de 25 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2023, de segunda a sexta-feira num total de 40 (quarenta) horas semanais.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento e estender-se-á até o dia 24 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor global para fornecimento do objeto é de R\$ 27.906,12 (vinte e sete mil, novecentos e seis mil e doze centavos), depois do desconto denominado Valor Contratual.
Alto Piquiri - PR, em 25 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JHONATAN SOARES DA SILVA
CONTRATADALEANDRO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasilândia do Sul

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasilândia do Sul
Rua Cabo Umbelino Nascimento, 874 - 87595-000 - Brasilândia do Sul-PR
Fone:(0xx44) 3654-1103 - CNPJ: 95.640.884/0001-255 - Fundado em:13/12/1992
Filiado à FETAP-EP - Filiação Nº 239 - Carteira Sindical Nº 460.10.00593/93-83

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BRASILÂNDIA DO SUL - PARANÁ.
Rua Cabo Umbelino Nascimento, nº 874, centro.

Será realizada eleição Sindical, no dia 12 de Dezembro de 2022, na sede desta entidade Sindical, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Deliberativos, e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretária, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas no período de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de convocação da Eleição encontra-se fixado na sede desta entidade, na Prefeitura Municipal desta Cidade, e na Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus.

Brasilândia do Sul-PR, 25 de Novembro de 2022.
Olyvo José de Menezes
- PRESIDENTE-

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECURSOS REALIZADOS, SALDO INICIAL, SALDO FINAL. Includes sub-sections for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, and RESULTADO PREVIDENCIÁRIO.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECURSOS REALIZADOS, SALDO INICIAL, SALDO FINAL. Includes sub-sections for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, and RESULTADO PREVIDENCIÁRIO.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECURSOS REALIZADOS, SALDO INICIAL, SALDO FINAL. Includes sub-sections for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, and RESULTADO PREVIDENCIÁRIO.

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Table with columns: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECURSOS REALIZADOS, SALDO INICIAL, SALDO FINAL. Includes sub-sections for RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, and RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECURSOS REALIZADOS, SALDO INICIAL, SALDO FINAL. Includes sub-sections for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO, and RESULTADO PREVIDENCIÁRIO BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA HABILITADA para a instalação de ornamentos natalinos na praça central e ruas desta Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Data Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentação, conforme termo de referência do edital, disponível no site do Município, link: www.cidadegacha.pr.gov.br, até o processo licitatório.
Data 30/11/2022 às 17:00h (Referência de horário, Brasília - DF).
A Proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2304, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, em dias úteis ou pelo seguinte endereço eletrônico, e-mail: licitacao@cidadegacha.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação nº 049/2022.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Novembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
O MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA HABILITADA para a instalação de ornamentos natalinos na praça central e ruas desta Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Data Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentação, conforme termo de referência do edital, disponível no site do Município, link: www.cidadegacha.pr.gov.br, até o processo licitatório.
Data 30/11/2022 às 17:00h (Referência de horário, Brasília - DF).
A Proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2304, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, em dias úteis ou pelo seguinte endereço eletrônico, e-mail: licitacao@cidadegacha.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação nº 046/2022.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 666
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal ROSSINI FLORENO SILVA, matrícula nº 572, ocupante do cargo de Motorista/04H, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corral, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
25/11/2022 09:00/20:00 Londrina para o seguinte dia, local e finalidade:
Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Hopar.
Art. 2º - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - De-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradiná-PR, 25 de novembro de 2022.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA HABILITADA para a instalação de ornamentos natalinos na praça central e ruas desta Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Data Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentação, conforme termo de referência do edital, disponível no site do Município, link: www.cidadegacha.pr.gov.br, até o processo licitatório.
Data 30/11/2022 às 17:00h (Referência de horário, Brasília - DF).
A Proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2304, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, em dias úteis ou pelo seguinte endereço eletrônico, e-mail: licitacao@cidadegacha.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação nº 049/2022.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N° 241/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL e MONEI TE MAZZI LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para atender a merenda escolar das escolas, CMEIs e creches municipais, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

EXTRATO DO CONTRATO N° 242/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2022
PARTES: Pref. Municipal de Capézal do Sul e V G MAZZI AÇOUQUE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carne), para atender a merenda escolar das escolas, CMEIs e creches municipais, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 537/2022
Data: 25.11.2022
Ementa: Conceder férias aos servidores públicos municipais, conforme específica e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Período, Até o Período (b)), Saldo (a) - (a-b), Despesas Liquidadas (No Período, Período (d)), Saldo (e) - (a-d). Rows include categories like DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, PREVIDÊNCIA SOCIAL, etc.

MARLON RANCIER MARQUES

Prefeito

ELZA ROCHA DE ASSUMÇÃO

Secretaria de Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N° 027/2022
Dispõe sobre autorização de viagem para Curitiba/Paraná e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 463/2022
Designa servidor para responder pela função de Coordenador da Vigilância Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Outubro de 2022

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, CREDITOS ADICIONAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO A EMPENHAR. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MARCATO
CONTADOR

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Período, Até o Período (b)), Saldo (a) - (a-b), Despesas Liquidadas (No Período, Até o Período (d)), Saldo (e) - (a-d). Rows include DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, etc.

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 522/2022
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento à Secretaria de Saúde, desse Município.

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 523/2022
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento à Secretaria de Saúde, desse Município.

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 524/2022
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento à Secretaria de Saúde, desse Município.

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 525/2022
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento à Secretaria de Saúde, desse Município.

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 526/2022
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário escolar (conjunto de refeição), para atender às necessidades das escolas públicas e CMEIs desse município.

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 527/2022
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário escolar (conjunto de refeição), para atender às necessidades das escolas públicas e CMEIs desse município.

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 528/2022
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário escolar (conjunto de refeição), para atender às necessidades das escolas públicas e CMEIs desse município.

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 529/2022
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário escolar (conjunto de refeição), para atender às necessidades das escolas públicas e CMEIs desse município.

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 530/2022
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário escolar (conjunto de refeição), para atender às necessidades das escolas públicas e CMEIs desse município.

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 531/2022
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário escolar (conjunto de refeição), para atender às necessidades das escolas públicas e CMEIs desse município.

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 532/2022
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário escolar (conjunto de refeição), para atender às necessidades das escolas públicas e CMEIs desse município.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria n° 25, de 25 de novembro de 2022
Designa servidor para responder pela função de Coordenador da Vigilância Ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria n° 25, de 25 de novembro de 2022
Designa servidor para responder pela função de Coordenador da Vigilância Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROL

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal N° 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento...

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. MARILIA, 2.534 – CENTRO – MARILUZ – PARANÁ
CEP. 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

Resolução nº 099/2022

Símula: Aprova o Plano de Ação 2022 no SUAS web, conforme a Portaria 113/2015 da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.278/2002 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação 2022 no SUAS web, conforme a Portaria 113/2015 da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz-Pr, 25 de novembro de 2022.

Maria Dalva Albuquerque
Presidente CMAS

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 3001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.417.366/00-01 - www.mariluzilustrado.com.br

Decreto nº 109/2022 de 25/11/2022
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1802/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 76.118,00 (setenta e seis mil cento e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	PODER EXECUTIVO				
02.001	GABINETE DO PREFEITO				
02.001.04.122.0002.2.002	Mant. de Cond. Superior	5	3.350.30.00.00	0100	2.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
05.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
05.005.12.350.0008.2.026	Mant. de Transporte Escolar	122	3.350.30.00.00	0104	206,20,00
05.005.12.350.0008.2.026	Mant. de Transporte Escolar	141	3.350.30.00.00	0104	7.350,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.002.18.001.0012.031	Mant. das Atividades de Saúde	161	3.350.30.00.00	0130	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.0					

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PORTARIA Nº 995/2022
República por incorreção
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO
DAIANA CARLA DE ANDRADE ANICETO

PORTARIA Nº 027/2022
PRORROGA CONTRATO da Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Ato nº 004/2022 à Sra. ALINE CRISTINA DE SOUZA REIS, e de outras providências.

PORTARIA Nº 026/2022
REGULAMENTA O AFASTAMENTO DE SERVIDORES PERILOSO MEDIANTE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA e de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
Homologação e Adjucação a Tomada de Preços nº 7/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 128/2022
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SOTIRAM - CONSTRUT E TERRAP LTDA.

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Saldo.

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados
Tabela com colunas: Restos a Pagar Processados, Restos a Pagar Não Processados, Saldo Total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for Despesas and Saldo Financeiro a Aplicar.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for Despesas e Receitas Realizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections for Despesas e Receitas Realizadas.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for Despesas e Receitas Realizadas.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for Despesas e Receitas Realizadas.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for Despesas e Receitas Realizadas.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for Despesas e Receitas Realizadas.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for Despesas e Receitas Realizadas.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for Despesas e Receitas Realizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 072/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1125, de 23 de novembro de 2021, publicada em 23 de novembro 2021, DECRETA.

Publinter Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Funções e Atividades Militares
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022 (Bimestre Setembro-Outubro)

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: DESPESAS PRIMARIAS, DESPESAS SECUNDARIAS, DESPESAS TERCIARIAS, DESPESAS FINANCIARIAS, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 364/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI.

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 364/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primários e Nominais
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022 (Bimestre Setembro-Outubro)

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022 (Bimestre Setembro-Outubro)

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS SECUNDARIAS, RECEITAS TERCIARIAS, RECEITAS FINANCIARIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 364/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primários e Nominais
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022 (Bimestre Setembro-Outubro)

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022 (Bimestre Setembro-Outubro)

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Novembro/2021, Dezembro/2021, Janeiro/2022, Fevereiro/2022, Março/2022, Abril/2022, Total (Últimos 12 Meses), Previsão Anual/2022. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, IPTU, ISS, ITBI, IRPF, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Novembro/2021, Dezembro/2021, Janeiro/2022, Fevereiro/2022, Março/2022, Abril/2022, Total (Últimos 12 Meses), Previsão Anual/2022. Includes sub-sections for Contribuições, Receita Patrimonial, Rendimentos de Aplicações Financeiras, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Novembro/2021, Dezembro/2021, Janeiro/2022, Fevereiro/2022, Março/2022, Abril/2022, Total (Últimos 12 Meses), Previsão Anual/2022. Includes sub-sections for Contribuição do Servidor para Plano de Previdência, Contribuição do Servidor para Plano de Saúde, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Novembro/2021, Dezembro/2021, Janeiro/2022, Fevereiro/2022, Março/2022, Abril/2022, Total (Últimos 12 Meses), Previsão Anual/2022. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - sem o Imposto de Renda, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Novembro/2021, Dezembro/2021, Janeiro/2022, Fevereiro/2022, Março/2022, Abril/2022, Total (Últimos 12 Meses), Previsão Anual/2022. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - sem o Imposto de Renda, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - com o Imposto de Renda, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Novembro/2021, Dezembro/2021, Janeiro/2022, Fevereiro/2022, Março/2022, Abril/2022, Total (Últimos 12 Meses), Previsão Anual/2022. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - com o Imposto de Renda, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - sem o Imposto de Renda, etc.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PREFEITURA Nº 745/2022 de 25 de novembro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Conselho Municipal de Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR
e-mail: dasap@tapejara.pr.gov.br - Fone (41) 3677-1368
REQUISIÇÃO 015/2022
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada da seguinte maneira em 25 de novembro de 2022, sob a ata nº 010/2022, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
Paraná, 518 - CEP 81830-000 - Telefone (041) 3679-8000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone (41) 3679-1455
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO 2023.
EDITAL Nº. 04/2022
A Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
Paraná, 518 - CEP 81830-000 - Telefone (041) 3679-8000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone (41) 3679-1455
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO 2023.
EDITAL Nº. 03/2022
A Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
Paraná, 518 - CEP 81830-000 - Telefone (041) 3679-8000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone (41) 3679-1455
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO 2023.
EDITAL Nº. 02/2022
A Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
Paraná, 518 - CEP 81830-000 - Telefone (041) 3679-8000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone (41) 3679-1455
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO 2023.
EDITAL Nº. 01/2022
A Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
Paraná, 518 - CEP 81830-000 - Telefone (041) 3679-8000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone (41) 3679-1455
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO 2023.
EDITAL Nº. 00/2022
A Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
Paraná, 518 - CEP 81830-000 - Telefone (041) 3679-8000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone (41) 3679-1455
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO 2023.
EDITAL Nº. 00/2022
A Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
Paraná, 518 - CEP 81830-000 - Telefone (041) 3679-8000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone (41) 3679-1455
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO 2023.
EDITAL Nº. 00/2022
A Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
Paraná, 518 - CEP 81830-000 - Telefone (041) 3679-8000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone (41) 3679-1455
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO 2023.
EDITAL Nº. 00/2022
A Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
Paraná, 518 - CEP 81830-000 - Telefone (041) 3679-8000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone (41) 3679-1455
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO 2023.
EDITAL Nº. 00/2022
A Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
Paraná, 518 - CEP 81830-000 - Telefone (041) 3679-8000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone (41) 3679-1455
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO 2023.
EDITAL Nº. 00/2022
A Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
Paraná, 518 - CEP 81830-000 - Telefone (041) 3679-8000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone (41) 3679-1455
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO 2023.
EDITAL Nº. 00/2022
A Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'LANTERNA DE MÃO' and 'LANTERNA DE MÃO'.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'LANTERNA DE MÃO' and 'LANTERNA DE MÃO'.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'LANTERNA DE MÃO' and 'LANTERNA DE MÃO'.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'LANTERNA DE MÃO' and 'LANTERNA DE MÃO'.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'LANTERNA DE MÃO' and 'LANTERNA DE MÃO'.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'LANTERNA DE MÃO' and 'LANTERNA DE MÃO'.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'LANTERNA DE MÃO' and 'LANTERNA DE MÃO'.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'LANTERNA DE MÃO' and 'LANTERNA DE MÃO'.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'LANTERNA DE MÃO' and 'LANTERNA DE MÃO'.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (41) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos os quais compõem a lista de insumos para Kits de materiais escolares destinados à distribuição a professores e alunos da rede municipal de ensino, conforme a demanda e solicitação da Administração Pública Municipal, tudo de acordo com o Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

LOTE I - KIT ALUNO DO BERÇÁRIO E DO MATERNAL - 170 unidades

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, UNID., MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, Nº PREGÃO, EMPRESA. Contains items 1, 2, and 3.

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, UNID., MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, Nº PREGÃO, EMPRESA. Contains items 4, 5, 6, 7, and 8.

LOTE II - KIT ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL - 350 unidades

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, UNID., MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, Nº PREGÃO, EMPRESA. Contains items 1 through 11.

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, UNID., MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, Nº PREGÃO, EMPRESA. Contains items 9, 10, and 11.

LOTE III - KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 650 unidades

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, UNID., MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, Nº PREGÃO, EMPRESA. Contains items 1 through 10.

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, UNID., MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, Nº PREGÃO, EMPRESA. Contains items 11, 12, and 13.

LOTE IV - KIT PROFESSORES E EDUCADORES INFANTES - 110 unidades

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, UNID., MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, Nº PREGÃO, EMPRESA. Contains items 1 through 8.

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, UNID., MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, Nº PREGÃO, EMPRESA. Contains items 9 through 16.

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, UNID., MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, Nº PREGÃO, EMPRESA. Contains items 17 through 23.

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, UNID., MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, Nº PREGÃO, EMPRESA. Contains items 24 through 25.

CONDIÇÕES:

- 1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
4. Os kits escolar Professor/Aluno deverão ser montados individualmente em plástico termoplástico e lacrado a quente. Os kits deverão ser acondicionados em caixas de papelão com no máximo 10 kits por caixa.
5. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
6. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
7. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA 230/2022 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
REVOGA Portaria 226/2022 em seu inteiro teor.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara, resolve:
Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a PORTARIA 226/2022 de 17 de Novembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 25 de novembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, inscrita no CNPJ nº 76.247.345/0001-06, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, na cidade de Tapejara/PR.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (BOLSAS AUXÍLIOS CONFORME LEI Nº 2325/2022) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: TANGREDO DE ALMEIDA NEVES, FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE E DR. ULYSSES DA S. GUIMARÃES E PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: CARLITO VILELA, DOM BOSCO E ARNALDO BUSATO POR UM PERÍODO DE 24 MESES.
VALOR: R\$ 523.200,00 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais)
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 24 (vinte e quatro) meses
Tapejara/PR, em 25 de novembro de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 198/2022
"Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Xamburé, e dá outras providências."
DECIJO JARDIM, Prefeito Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO
Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento, desenvolvimento e gestão de serviços públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.
Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, planejamento e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização e gestão do Município.
CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS
Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pluriado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-atoeitar, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão de mudanças e foco em resultados.
CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO
Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
II- Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III- Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação; IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V- Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação e desenvolvimento.
VI- Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.
Art. 5º O Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único: A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria de Administração.
Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado pelo Prefeito do Poder Executivo Municipal.
Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos e conselhos municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.
Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Xamburé, 23 de novembro de 2022.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 086/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 08 de dezembro, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.663/03, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto à Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 25 de novembro de 2022.
regio@icaraima.pr.gov.br

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº. 16/2022 - CMDCA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes aos meses de setembro e outubro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 17/11/2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzeiro do Oeste, referentes aos meses de setembro e outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná AVISO DE PREGÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383 de 07/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas No Bimestre, Até o Bimestre, DESPESAS EXECUTADAS Liquidadas No Bimestre, Até o Bimestre, Saldo Executar. Includes subtotals for DEPENDÊNCIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (I) and DEPENDÊNCIA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (II).

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas No Bimestre, Até o Bimestre, DESPESAS EXECUTADAS Liquidadas No Bimestre, Até o Bimestre, Saldo Executar. Includes subtotals for DEPENDÊNCIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (I) and DEPENDÊNCIA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (II).

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas pagas não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI CONTADOR CRC/PR 050761/0-8
MELVINE MOVIO SANTOS CONTROLE INTERNO
SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SAÍDA TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SAÍDA TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ATUAL. Includes subtotals for DEPENDÊNCIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (I) and DEPENDÊNCIA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (II).

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031.

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE FINANCIAMENTO, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE FINANCIAMENTO.

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE FINANCIAMENTO, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE FINANCIAMENTO.

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE FINANCIAMENTO, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE FINANCIAMENTO.

PORTARIA Nº 045/2022
CONSTITUIÇÃO DO COMISSÃO ESPECIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para análise e avaliação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SAÚDE, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de kits maternidade, para as gestantes atendidas pela Secretaria de Saúde de Umuarama, integrada por:
ANA CLAUDIA ZANNI ROSA
RAFAELA HASEGAWA MISE
ROBERTA FERNANDA REGONNI FERRARI GIANESANTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 174/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PNEUMORAR CLÍNICA MÉDICA LTDA, para prestação de serviços especializados de Espirometria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 004/2022 - Saúde, com inexistência de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas No Bimestre, Até o Bimestre, DESPESAS EXECUTADAS Liquidadas No Bimestre, Até o Bimestre, Saldo Executar. Includes subtotals for DEPENDÊNCIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (I) and DEPENDÊNCIA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (II).

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SAÍDA TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SAÍDA TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ATUAL. Includes subtotals for DEPENDÊNCIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (I) and DEPENDÊNCIA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (II).

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031.

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE FINANCIAMENTO, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE FINANCIAMENTO.

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE FINANCIAMENTO, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE FINANCIAMENTO.

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE FINANCIAMENTO, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE FINANCIAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 172/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PNEUMORAR CLÍNICA MÉDICA LTDA, para prestação de serviços especializados de Espirometria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 004/2022 - Saúde, com inexistência de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nº: 414/2022
b) Licitação Nº: 104/2022
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 25/11/2022
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE SALDO REMANESCENTE DA RESOLUÇÃO SESA Nº 782/2019

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nº: 393/2022
b) Licitação Nº: 100/2022
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 25/11/2022
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO RETROCAMBIERIA.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 368/2022
 Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa os imóveis que especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal;
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente o contido em seu artigo 5º, alínea "d", "e" e "h", artigo 6º e artigo 40;
 CONSIDERANDO o contido na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão nº 152/75, celebrado entre o Município de Umuarama e a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR);
 CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 149/2022 - GLI, expedido pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, bem como nos respectivos anexos;
 D E C R E T A:
 Art. 1º Os imóveis abaixo especificados, bem como as benfeitorias que possam sobre eles existir, ficam declarados de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), visando à passagem de interceptor de esgoto, com vistas à ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto de Umuarama:
 Imóvel I: Lote de terras sob o nº 8-D-4-A/1, subdivisão do lote nº 8-D-4-A, este da subdivisão do lote nº 8-D-4, da gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, com área de 3.356,90 m², situado neste Município e Comarca, objeto da Matrícula nº 6.537, do 2º Cartório de Registro de Imóveis deste Município.
 Proprietários: Nilson Destro e Iara Piccolo Sgobi Destro.
 Faixa de Servidão:
 Área: 75,18 m²
 Extensão: 12,53 m
 Largura da Faixa: 6,00 m
 Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7368577.126 m e E:267477.599 m, cravado na divisa do Lote de terras sob nº 8-D-4-A/1 com o Lote de terras sob nº 8-D-3, daí, segue, lote adentro, com Azimute de 193°20'53" e distância de 12,53 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7368564.935 m e E:267474.707 m, cravado na divisa do Lote de terras sob nº 8-D-4-A/1 com o Lote de terras sob nº 8-D-4-A-2. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 12,53 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 75,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
 Imóvel II: Lote de terras "A", da subdivisão do lote nº 8-D-4-A-Remanescente/8/D-5, da unificação do lote nº 8-D-4-A-Remanescente, da subdivisão do lote nº 8-D-4-A, este da subdivisão do lote nº 8-D-4 e lote nº 8-D-5, da subdivisão do lote nº 8, da Gleba nº 14 Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, com área de 12.198,56 m² (doze mil e cento e noventa e oito metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), situado na Rodovia PR-323, dentro da área de expansão urbana, neste Município e Comarca de Umuarama-PR, objeto da Matrícula nº 41.056, do 2º Cartório de Registro de Imóveis deste Município.
 Proprietários: Lar São Vicente de Paulo, obra unida a Sociedade São Vicente de Paulo.
 Faixa de Servidão:
 Área: 200,82 m²
 Extensão: 33,47 m
 Largura da Faixa: 6,00 m
 Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7368493.178 m e E:267337.511 m, cravado na divisa do Lote "A" com Área destacada do lote de terras sob nº 8-D-4-Remanescente, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 266°26'48" e distância de 27,00 metros até o vértice PV6, de coordenadas N:7368491.504 m e E:267310.564 m, com Azimute de 354°06'08" e distância de 6,47 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7368497.944 m e E:267309.899 m, cravado na divisa do Lote "A" com Área destacada do lote de terras sob nº 8-D-4-Remanescente. Todos esse trechos perfazem uma extensão de 33,47 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 200,82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
 Imóvel III: Lote de terras sob nº 8-D-3, da subdivisão do lote nº 8, da gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, medindo a área de 2,50 alqueires paulistas, ou sejam, 6,05 hectares, situado neste Município e Comarca, objeto da Matrícula nº 46, do 2º Cartório de Registro de Imóveis deste Município.
 Proprietário: G. Resende & Cia. LTDA.
 Código do Imóvel: (Incrá) n.º 718.211.016-004
 Faixa(s) de Servidão:
 Área 1: 767,70 m²
 Extensão: 127,95 m
 Largura da Faixa: 6,00 m
 Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7368701.618 m e E:267507.138 m, cravado na divisa do Lote de terras sob nº 8-D-3 com o Lote nº 8-D-2 - Atual Rua Asa Branca, daí, segue, lote adentro, com Azimute de 193°20'53" e distância de 127,95 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7368577.126 m e E:267477.599 m, cravado na divisa do Lote de terras sob nº 8-D-3 com o lote de terras sob nº 8-D-4-A/1.
 Área 2: 736,68 m²
 Extensão: 122,78 m
 Largura da Faixa: 6,00 m
 Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M3, de coordenadas N:7368718.260 m e E:267320.879 m, cravado na divisa do Lote de terras sob nº 8-D-3 com o Lote nº 8-D-2 - Atual Rua Avestruz, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 160°34'33" e distância de 8,47 metros até o vértice PV18, de coordenadas N:7368710.276 m e E:267323.694 m, com Azimute de 203°14'29" e distância de 85,01 metros até o vértice PV17, de coordenadas N:7368632.168 m e E:267290.149 m, com Azimute de 196°43'17" e distância de 29,30 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7368604.103 m e E:267281.718 m, cravado na divisa do Lote de terras sob nº 8-D-3 com o lote de terras sob nº 8-D-4-Remanescente/1. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 250,73 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.504,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
 Imóvel IV: Lote de terras sob nº 8-D-4-Remanescente/1, da subdivisão do lote nº 8-D-4 Remanescente, este da subdivisão do lote nº 8-D-4, da gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca, com área de 12.701,00 m², objeto da Matrícula nº 6.538, do 2º Cartório de Registro de Imóveis deste Município.
 Proprietário: Christian Rodrigo Pellacani.
 Faixa(s) de Servidão:
 Área 1: 301,44 m²
 Extensão: 50,24 m
 Largura da Faixa: 6,00 m
 Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7368568.290 m e E:267344.397 m, cravado na divisa do Lote de terras sob nº 8-D-4-Remanescente/1 com o Lote de terras sob nº 8-D-4-A/1, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 265°40'26" e distância de 37,33 metros até o vértice PV12, de coordenadas N:7368565.474 m e E:267307.172 m, com Azimute de 181°59'13" e distância de 12,91 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7368552.575 m e E:267306.724 m, cravado na divisa do Lote de terras sob nº 8-D-4-Remanescente/1 com Área destacada do lote de terras sob nº 8-D-4-Remanescente.
 Área 2: 341,88 m²
 Extensão: 56,98 m
 Largura da Faixa: 6,00 m
 Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M3, de coordenadas N:7368604.103 m e E:267281.718 m, cravado na divisa do Lote de terras sob nº 8-D-4-Remanescente/1 com o Lote de terras sob nº 8-D-3, daí, segue, lote adentro, com Azimute de 196°43'17" e distância de 56,98 metros até o vértice M4, de coordenadas N:7368549.529 m e E:267265.323 m, cravado na divisa do Lote de terras sob nº 8-D-4-Remanescente/1 com o Área destacada do lote de terras sob nº 8-D-4-Remanescente. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 107,22 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 643,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
 Parágrafo Único. As faixas de servidão e as porções de terra declaradas de utilidade pública por este decreto possuem os limites e as confrontações constantes no mapa e memorial descritivo anexos.
 Art. 2º A concessionária poderá promover os atos necessários à efetivação da servidão da área indicada e de benfeitorias eventualmente existentes, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
 Art. 3º O concedente reconhece que a implantação das servidões administrativas para passagem de interceptor de esgotos, com vistas à ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto de Umuarama, configura hipótese de utilidade pública, nos termos do art. 5º, "d", "e" e "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ratificando a autorização exposta na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão nº 152/75 e assegurando o direito de acesso da concessionária à área descrita no art. 1º deste decreto.
 Art. 4º Em caso de urgência, a concessionária poderá requerer a imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
 Art. 5º O ônus de eventual indenização decorrente da implantação da faixa de servidão administrativa, conforme o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão nº 152/75, ficará a cargo da Concessionária.
 Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de novembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE CONTRATOS
 CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL Nº 449/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO NOROESTE DO PARANÁ LTDA
 Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com possibilidade de doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do imóvel – Lote Urbano: Lote nº A, localizada no Loteamento denominado Parque Residencial Interlagos II nesta cidade de Umuarama /PR., com área de 2.549,64m², devidamente matriculado sob o nº 44.942, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Umuarama/PR., de propriedade do Município, ora Concedente, livre de qualquer ônus, nos termos das demais cláusulas deste instrumento.
 Vigência: 21/11/2022 a 21/11/2027.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/08/14, Processo de Concorrência Pública nº 017/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.133/2022, em 11 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de novembro de 2022, edição nº. 12.578, que integram o presente Termo, na Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.208/2017, e Decreto Municipal nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.558 de 09 de agosto de 2022, bem como demais alterações posteriores.
 CONTRATO DE COMPRA Nº 419/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: CASTELO BRANCO ARTES LTDA
 Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para aquisição de materiais de expediente a fim de atender às Secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama e Unidades Educacionais do Município.
 Valor: R\$ 25.144,00 (vinte e cinco mil e cento e quarenta e quatro reais).
 Vigência: 25/10/2022 a 22/01/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/10/1394 e na Dispensa de Licitação nº 025/2022, ratificado em 19 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de outubro de 2022, edição nº. 12.559, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 453/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: HIDRAUNORTE JUSSARA LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para serviço de reforma de 01(uma) carreta prancha e 01(uma) carreta basculante, pertencentes a Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município.
 Valor: R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais).
 Vigência: 21/11/2022 a 21/11/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/08/1061, e no Pregão Eletrônico nº 112/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.146/2022, em 16 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 17 de novembro de 2022, edição nº. 12.581, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 448/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: ELIANA CRISTINA DOS SANTOS
 Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de realização de Palestra, no IV Seminário Municipal de Socioeducação de Umuarama, que terá como tema "As particularidades da Adolescência e a Configuração do Alto Infracional no Contexto Atual", através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
 Vigência: 18/11/2022 a 18/05/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 2022/11/1520 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 456/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: MUNDIAL FOGOS LTDA
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de diárias de gerador de energia, para atender eventos e demais necessidades do Município de Umuarama.
 Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 Vigência: 21/11/2022 a 21/11/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/10/1410, e no Pregão Eletrônico nº 128/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.163/2022, em 18 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de novembro de 2022, edição nº. 12.583, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
 Umuarama, 25 de novembro de 2022.
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 3.198/2022
 Altera a Portaria nº 1.758 de 25 de abril de 2022, que nomeou a servidora DAIANE APARECIDA SEBASTIAO DA SILVA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.758 de 25 de abril de 2022, que nomeou DAIANE APARECIDA SEBASTIAO DA SILVA, passando a vigor com a seguinte redação:
 Art. 1º Nomear DAIANE APARECIDA SEBASTIAO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.789.555-8-SSSP-PR, inscrita no CPF nº 073.530.489-05, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a partir de 1º de dezembro de 2022.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, 25 de novembro de 2022
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 226/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: MUNIZ & ROCHA LTDA.
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de maio de 2023.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 08/11/2022.
 Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 223/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de maio de 2023.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 08/11/2022.
 Termo aditivo 002 ao Contrato Nº 234/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de maio de 2023.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 18/11/2022.
 Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 214/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de abril de 2023.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 27/10/2022.
 Termo aditivo 006 ao Contrato Nº 018/2019
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 3.196.000,00 (três milhões cento e noventa e seis mil reais), para até R\$ 4.012.000,00 (quatro milhões e doze mil reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.032 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D:82 - F: 1
 70.001.10.301.0024.2.032 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D:83 - F: 303
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 18/11/2022.
 Termo aditivo 008 ao Contrato Nº 174/2018
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: BASSO & RODRIGUES LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de julho de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 119.000,00 (cento e dezoito mil reais) referente a 7(sete) meses de contrato, passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 901.000,00 (novecentos e um mil reais), para até R\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.032 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 82 - F: 0001
 70.001.10.301.0024.2.032 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 83 - F: 303
 70.001.10.301.0024.2.032 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 226 - F: 60128
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 18/11/2022.
 Umuarama, 24 de novembro de 2022.
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 003 ao Contrato 288/2019
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de novembro de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R\$ 15.438,84 (quinze mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 16.444,83 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 197.337,83 (cento e noventa e sete mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 520.066,08 (quinhentos e vinte mil sessenta e seis reais e oito centavos), para R\$ 717.404,01 (setecentos e dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e um centavo).
 Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal supletivo do presente contrato, passando a ser a Sra. SARA DAMIANA BORGES URBANO, inscrita no CPF nº 269.392.458-80, Secretária de Administração.
 Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 06.001.04.122.0002.2.012 - ED: 3.3.90.38.00.00 - D: 95 - F: 1000
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 17/11/2022
 Termo Aditivo 001 ao Contrato 352/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: M. A. DAL POZZO
 Cláusula Primeira: Fica incluída a Marca/Modelo para o item 12 do presente contrato, sendo que, na ausência da Marca LING LONG/KTD303, poderá ser entregue a Marca WESTLAKE CR960A.
 Onde se lê:

Item	Cód.	Descrição	Qtd	Unid	V.unid	Marca/Modelo	Valor Total
12	46573	Pneu 235/75R17.5	48	Unid	R\$ 738,00	LING LONG/ KTD303	RS 35.424,00

 Passa-se a ler:

Item	Cód.	Descrição	Qtd	Unid	V.unid	Marca/Modelo	Valor Total
12	46573	Pneu 235/75R17.5	48	Unid	R\$ 738,00	LING LONG/ KTD303 WESTLAKE CR960A	RS 35.424,00

 Cláusula Segunda: Fica adicionado ao presente contrato o requisito de R\$ 4.856,28 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item 12, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 224.147,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e quarenta e sete reais), para R\$ 229.003,28 (duzentos e vinte e nove mil três reais e vinte e oito centavos).

Item	Descrição	Valor Atual (R\$)	Reequilíbrio (%)	Valor do Reequilíbrio (R\$)	Valor Reajustado (R\$)	Qtd e a Reequilibrar	Valor Total a Reequilibrar (R\$)
12	Pneu 235/75R17.5	R\$ 738,00	14,96%	R\$ 110,37	R\$ 848,37	44	R\$ 4.856,28

 TOTAL DO TERMO ADITIVO 001
 R\$ 4.856,28
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 10.001.15.452.0006.2.025 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 418 - F: 511
 10.001.15.452.0006.2.025 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 419 - F: 1000
 19.001.12.122.0015.2.214 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 947 - F: 104
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 10/11/2022
 Umuarama, 25 de novembro de 2022
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 Termo aditivo 008 ao Contrato Nº 137/2018
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: MONTE SINAI CLINICA MEDICA EIRELI.
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), para até R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.032 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D:82 - F: 1
 70.001.10.301.0024.2.032 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D:83 - F: 303
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 18/11/2022
 Umuarama, 24 de novembro de 2022
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 012/2022
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de janeiro de 2024.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para até R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:147 F:303
 70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:148 F:1
 70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:148 F:494 - R. Federal
 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGERIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 09/11/2022.
 Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 002/2022
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de janeiro de 2024.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 391.680,00 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 391.680,00 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 391.680,00 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta reais) para até R\$ 783.360,00 (setecentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:147 F:303
 70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:148 F:494 - R. Federal
 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGERIO SARLO, portador da cédula de identidade, RG. nº. 5.443.082-5 - SSP/PR., inscrito no CPF. sob nº. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 09/11/2022.
 Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 280/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: A. A. B. CLINICA MEDICA LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de dezembro de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para até R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D: 147 - F:303
 70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D: 148 F:494 - R. Federal
 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGERIO SARLO, portador da cédula de identidade, RG. nº. 5.443.082-5 - SSP/PR., inscrito no CPF. sob nº. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 07/10/2022.
 Termo aditivo 008 ao Contrato Nº 138/2018
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde